

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo / Protocolo	P/a 050320263004 P/a 00320263006 P/a 050320263005 P/a 050320263007 P/a 050320263008
Projeto	*****
Instrumento	CONTRATO 11/2026
Conta do Projeto	
Vigência	ENTREGA UNICA EMEDIATA
Rubrica Orçamentária	33.90.30 – Material de Consumo

1. DO OBJETO

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTITATIVOS			
MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Papel A4 75g	400	resma
2	Papel A4 90g	35	resma
5	Marcador para quadro branco	10	caixa
6	Envelope A4 tipo saco pct/100	145	pacote
7	Pasta aba elástico	100	unidade
9	Crachás	15	pacote
10	Envelope de segurança 53x40cm	10	pacote
11	Envelope de segurança 19x25cm	30	pacote
12	Caixa arquivo	300	unidade
13	Lacre para malote	4	pacote
14	Etiqueta adesiva	10	pacote
15	Filme PVC bobina	2	unidade
MATERIAL ALIMENTÍCIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
16	Açúcar cristal 1kg	25	unidade
17	Café em pó	10	unidade
18	Biscoito cream cracker	24	pacote
19	Biscoito tipo cereal (sachê)	2	caixa
20	Suco 200ml	800	unidade
21	Barra de cereal	800	unidade
COPA E COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
22	Copo descartável 200ml	150	pacote

23	Copo descartável 50/60ml	100	pacote
24	Guardanapo folha dupla	48	pacote
25	Mexedor de café	13	pacote
HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
26	Papel higiênico	100	pacote
27	Desinfetante 5L	10	unidade
28	Sabonete líquido 5L	10	unidade
29	Papel toalha interfolhado	20	pacote
30	Máscara descartável	10	caixa
MATERIAL PERMANENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
31	Malote de lona reforçado para transporte de provas	30	unidade

O DETALHAMENTO COMPLETO DOS ITENS PODERÁ SER ENCAMINHADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por meio de **procedimento de contratação direta**, com fundamento no Regulamento de Aquisições e Contratações da Fundação, no Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do Decreto nº 8.241/2014, a contratação direta mostra-se adequada quando caracterizada a necessidade administrativa, a compatibilidade de preços e a inviabilidade de adoção de procedimento mais formal sem prejuízo à execução do objeto.

Adicionalmente, conforme disposto no art. 38 do referido Decreto, admite-se a **dispensa de seleção pública**, de forma justificada, nos casos em que a natureza da contratação envolva elementos de sensibilidade ou sigilo, ou quando a adoção de procedimento competitivo possa comprometer a regular execução do projeto.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais e logísticas decorrentes da execução de projeto institucional sob gestão administrativa e financeira da Fundação, no âmbito de instrumento contratual vigente.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao suporte direto às atividades desenvolvidas por equipe técnica formalmente designada, compreendendo rotinas de organização, processamento,

conferência, preparação, empacotamento e controle de insumos e documentos, essenciais à adequada execução do objeto pactuado.

A natureza das atividades exige estrutura mínima de funcionamento contínuo, com fornecimento tempestivo de materiais de expediente, insumos operacionais, itens de apoio logístico e recursos de suporte à equipe, incluindo materiais alimentícios e de manutenção das condições adequadas de trabalho, especialmente em razão do regime intensivo de execução das atividades.

Adicionalmente, parte dos materiais possui função estratégica no fluxo operacional do projeto, sendo indispensáveis para garantir a integridade, organização e segurança dos procedimentos realizados, não sendo possível sua substituição ou fornecimento tardio sem prejuízo à execução.

Destaca-se, ainda, que a demanda encontra-se inserida em cronograma previamente estabelecido, já em fase de execução, o que impõe a necessidade de pronta disponibilização dos materiais, sob pena de comprometimento das etapas subsequentes.

Nos termos do art. 37 do Decreto nº 8.241/2014, determinadas informações relacionadas à execução do projeto poderão ter seu acesso restrito, quando imprescindível à segurança das atividades ou à preservação da regularidade do objeto, especialmente em situações em que a divulgação indevida possa gerar risco operacional ou vantagem indevida a terceiros.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades técnicas, a eficiência operacional, a segurança dos procedimentos e o adequado cumprimento das obrigações institucionais assumidas, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

3.1 DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui caráter **urgente e imprescindível**, tendo em vista que as atividades vinculadas ao projeto institucional encontram-se em fase avançada de execução, com cronograma previamente estabelecido e em pleno andamento.

A equipe técnica responsável já se encontra mobilizada e em atividade contínua, executando etapas críticas que demandam suporte material imediato, especialmente no que se refere às rotinas de organização, processamento, conferência, empacotamento e logística de distribuição.

O fornecimento tempestivo dos materiais é condição essencial para a continuidade das atividades, não sendo possível a sua postergação sem impacto direto na execução do objeto contratual.

Ressalta-se que a eventual ausência ou atraso no fornecimento dos insumos poderá ocasionar:

- descontinuidade das atividades técnicas;
- comprometimento da logística operacional;
- risco à integridade e organização dos procedimentos;

- prejuízo ao cumprimento do cronograma estabelecido.

Dessa forma, a urgência encontra-se devidamente caracterizada pela necessidade de atendimento imediato da demanda, em observância ao princípio da eficiência e à regular execução das obrigações institucionais assumidas.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada em fontes oficiais e idôneas, especialmente por meio do Painel de Preços disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, ferramenta institucional que consolida valores praticados em contratações públicas e referenciais de mercado.

A utilização dessa base encontra respaldo no Regulamento de Aquisições e Contratações da Fundação, que admite a adoção de preços praticados por órgãos públicos, bem como consultas a sistemas eletrônicos especializados e bases de dados confiáveis, como forma de assegurar a compatibilidade dos valores estimados com o mercado.

Adicionalmente, foram consideradas cotações junto a fornecedores, com o objetivo de refletir a realidade atual de preços e garantir maior precisão na estimativa, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo às exigências normativas e assegurando a adequada instrução do processo de contratação.

5. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades vinculadas ao projeto institucional e a execução de etapas operacionais em cronograma já em andamento, registra-se que o procedimento de recebimento de propostas foi conduzido em prazo reduzido, compatível com a urgência da demanda.

A medida encontra respaldo no Regulamento de Aquisições e Contratações da Fundação, especialmente no dispositivo que admite a adoção de procedimento alternativo ou simplificado, quando caracterizadas circunstâncias que possam comprometer a execução do objeto ou a regularidade das atividades.

No presente caso, a redução de prazo justifica-se em razão:

- da natureza contínua das atividades técnicas em execução;
- da necessidade de fornecimento imediato dos materiais;
- do risco operacional associado à demora na contratação;
- da compatibilidade com os princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se que, mesmo com a adoção de procedimento simplificado, foram preservados os princípios da transparência, competitividade possível, rastreabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

6. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

A presente contratação encontra-se diretamente vinculada a projeto institucional sob gestão administrativa e financeira da FAIFPI, no âmbito de instrumento contratual vigente, destinado à execução de atividades técnicas e operacionais específicas.

A despesa possui previsão orçamentária na rubrica:

- 33.90.30 – Material de Consumo
- 44.90.52 – Material Permanente

Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao suporte direto das atividades executadas pela equipe técnica designada, sendo indispensáveis para a continuidade das operações, organização logística e adequada execução do objeto pactuado.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o enquadramento no Regulamento de Aquisições e Contratações da Fundação, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em bases oficiais e consultas a fornecedores, bem como a vinculação da despesa a projeto institucional sob gestão administrativa e financeira da FAIFPI, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta para aquisição dos materiais especificados.

A medida mostra-se adequada e necessária para assegurar a continuidade das atividades técnicas em execução, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além das disposições constantes do Decreto nº 8.241/2014, inclusive no que se refere à adoção de procedimento simplificado e ao tratamento de informações sensíveis, quando aplicável.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e deliberação quanto à autorização da contratação, nos termos da fundamentação apresentada.

Teresina – PI, 18 de março de 2026

Setor de Compras e Contratações

FAIFPI